



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2025**

Apresentação: 24/09/2025 15:01:34.190 - Mesa

RIC n.6344/2025

Solicita ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a cooperação institucional estabelecida entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e a Suprema Corte da China.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, pedido de informações sobre a cooperação institucional estabelecida entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e a Suprema Corte da China.

Conforme noticiado pela imprensa, o Supremo Tribunal Federal (STF) vem promovendo aproximação institucional com a Suprema Corte da China, por meio de encontros bilaterais e da assinatura de memorandos de entendimento voltados à cooperação em áreas como a modernização judicial e o uso de ferramentas de inteligência artificial (IA)<sup>1</sup>. As reuniões oficiais ocorreram em 2024 e 2025, nas quais participaram ministros do STF e do Supremo Tribunal Popular da China, ocasião em que foram assinados acordos de cooperação. Entretanto, os memorandos assinados não se encontram disponíveis ao público e tampouco foram fornecidos quando solicitados por veículos de comunicação.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito as informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos narrados.

1. O Ministério das Relações Exteriores foi informado oficialmente pelo STF

<sup>1</sup> <https://www.gazetadopovo.com.br/ideias/stf-se-recusa-a-divulgar-termos-de-acordo-com-suprema-corte-da-china/>



\* C D 2 5 0 3 9 8 0 5 2 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

acerca da assinatura de memorandos de entendimento ou de outros instrumentos de cooperação com a Suprema Corte da China? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos documentos recebidos.

2. Caso o Itamaraty não tenha sido previamente comunicado, em que momento tomou conhecimento de tais acordos e quais providências adotou para acompanhar seu teor e eventuais efeitos diplomáticos?
3. O Ministério das Relações Exteriores recebeu cópia dos memorandos de entendimento firmados entre o STF e a Suprema Corte da China em 2024 e 2025? Em caso positivo, encaminhar cópia integral desses documentos.
4. O Ministério das Relações Exteriores elaborou ou recebeu algum parecer técnico, nota diplomática ou estudo interno referente a esses memorandos? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral do material.
5. O Ministério das Relações Exteriores foi comunicado formalmente, antes ou depois da assinatura, sobre os termos desses memorandos? Em caso positivo, informar a data da comunicação, o meio utilizado e encaminhar cópia da correspondência oficial recebida.

### JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu aproximação institucional com a Suprema Corte da China, por meio de encontros bilaterais realizados em 2024 e 2025. Essas reuniões resultaram na assinatura de memorandos de entendimento voltados à modernização do sistema judicial e à utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) para otimizar o andamento dos processos.

Essas iniciativas foram noticiadas pela imprensa, mas os memorandos assinados não foram tornados públicos nem disponibilizados em resposta a solicitações de transparência. Os documentos não constam sequer no site oficial do STF, e informações detalhadas sobre seu conteúdo, alcance e compromissos assumidos permanecem indisponíveis. Assim, não se sabe quais informações estão sendo efetivamente compartilhadas, quais compromissos foram assumidos pelo STF e se houve participação ou acompanhamento do Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, nessas tratativas.

A importação de metodologias ou a cooperação tecnológica com um regime de natureza autoritária pode representar risco à soberania nacional, à proteção de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

dados sensíveis e à preservação das liberdades individuais. Além disso, a falta de clareza sobre os termos desses acordos contraria o princípio da publicidade e dificulta o acompanhamento social e parlamentar de atos que possuem repercussão diplomática.

Diante de tais fatos, torna-se essencial que o Parlamento exerça sua prerrogativa constitucional de fiscalização. É dever do Congresso assegurar que nenhum ato de cooperação internacional envolvendo órgãos do Estado brasileiro ocorra sem o devido acompanhamento institucional e sem a necessária transparência. Este requerimento, portanto, busca esclarecer: se o Ministério das Relações Exteriores foi comunicado oficialmente desses memorandos; se dispõe de cópia integral dos documentos; se elaborou ou recebeu pareceres técnicos a respeito; e em que medida tais acordos podem impactar a política externa e a soberania nacional.

O objetivo do requerimento é garantir clareza sobre os compromissos assumidos pelo STF no âmbito internacional, assegurar que não haja transferência de informações sensíveis à margem do controle estatal, e resguardar os interesses do Brasil diante de potenciais riscos decorrentes da cooperação com regimes autoritários.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

Deputado **NIKOLAS FERREIRA**  
PL/MG





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250398052500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



\* CD 250398052500 \*

PSM/SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
REPUBLICAICA  
BRASIL

RIC n. 6344/2025

Apresentação: 24/09/2025 15:01:34.190 - Mesa